



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DA ENTIDADE AMBIENTE SÓCIO CULTURAL RECREATIVO ARA-ACA-ARA- AÇÁ ARA-ACÃ DE SÃO LOURENÇO – MG. LIBERAÇÃO DE RECURSOS CAPTADOS VIA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 06 de maio de 2019.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser destinada para o financiamento de ações não governamentais relativas ao desenvolvimento de projetos e atividades;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2017;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

Considerando a análise da seleção dos projetos:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência da Entidade não governamental registrada neste conselho, Ambiente Sócio Cultural Recreativo Ara-Acá Ara-Aça Ara Acã:

1. Acompanhamento Escolar no valor de R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais);
2. Musicalização Infantil no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais);
3. Mundo das Artes no valor de R\$ 15.544,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);
4. Aulas de Violão no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 23 de maio de 2019.

Maria José Severino
Presidente CMDCA